

CONTRATO COMODATO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS - 3ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE PORTO ALEGRE
(H Mil 2ª Classe – 1890)**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90039/2025
(Processo Administrativo nº64582.018412-2025/41)

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTO(S) /INSTRUMENTAL(IS) Nr 23/2025

A União, por intermédio do Hospital Militar de Área de Porto Alegre - HMAPA, com sede na Avenida Mariland, 450, Bairro São João, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.440-190, inscrito no CNPJ sob o nº 10.360.293/0001-71, neste ato representado pela Sr.a **CEL SIMONE ABREU**, nomeada pela Portaria nº 618- C Ex, de 22 de Maio de 2025, publicada no DOU nº 96, de 23 de Maio de 2025, inscrito no CPF sob o nº 892950.057-91 portadora da Carteira de Identidade nº 011476934-2 MDef, doravante denominado COMODATÁRIO, e o(a) **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA** Inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **11.619.922/0001-56** sediado(a) na **Rua Taquaruçu, Vila Parque Jabaquara, São Paulo - SP CEP: 04346040** neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO BENJAMIN DELGATO - DIRETOR** exercendo a função de Representante Legal, portador(a) do CPF nº **298.098.228-80** tendo em vista o que consta no Processo nº 64582.025066/2025-58 em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Comodato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **90039/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO E DA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/INSTRUMENTAL

1.1 Este contrato tem por objeto o COMODATO, para o GRUPO 01- Drill Pneumático

1.2 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 do Termo de Referência ficará(ao) **permanentemente(s)** no HMAPA, e sim será(ão) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do(s) insumo(s).

1.3 Para utilização do(s) EQUIPAMENTO(s)/INSTRUMENTAL(is), o COMODATÁRIO, obriga-se a adquirir o(s) produto(s) constante(s) da proposta comercial da COMODANTE, datada de **17/11/2025** e da Ata de Registro de Preços **1438/2025** obedecidas às condições estipuladas na proposta de preços.

2. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODATÁRIO

2.1 Abster-se de efetuar qualquer tipo de reparo no equipamento bem como toda e qualquer manutenção que se fizer necessária, que ficarão a cargo da COMODANTE.

2.2 O(s) equipamentos disponibilizado(s) **permanecerá (ão)** no HMAPA, portanto não será de exclusiva propriedade do COMODATÁRIO, porém o COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);

2.3 Cuidar para que o(s) equipamentos seja(m) utilizado(s) de acordo com as orientações prestadas durante o treinamento (se existir treinamento) e constantes do manual de operações e deverão ser utilizados pelo COMODATÁRIO somente com o propósito estipulado no Termo de Referência e no instrumento de comodato,

2.4 Não poderá o COMODATÁRIO fazer qualquer alteração ou conserto no(s) equipamento, sem a assistência técnica da COMODANTE, que deverá ser comunicada imediatamente, em caso de se verificar tal possibilidade;

2.5 No momento da devolução, o(s) equipamento deverá(ão) apresentar-se nas mesmas condições em que o comodatário o(s) recebeu.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

3.1 Disponibilizar em regime de comodato, o equipamento especificado(s) no item 1 deste Termo de Contrato de Comodato.

3.1.1 O(s) equipamento(s)/instrumental(is) contido(s) no item 1.1 ficará(ao) **permanentemente** no HMAPA, e sim será(ao) devolvido(s)/trocado(s) com a contratada após a utilização do insumo.

3.1.2 COMODANTE, deverá apresentar apólice de Seguro ou Declaração atestando a cobertura do equipamento disponibilizado, durante o prazo de vigência do comodato, contra riscos de incêndio ou outros sinistros e suas conseqüências. De acordo com o PARECER REFERENCIAL n. 00003/2024/COORD/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU.

3.2 O(s) equipamentos (s) serão entregues ao COMODATÁRIO em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.2.1 Manter atualizados e em perfeitas condições de uso todos os itens do equipamento de colocação e acessórios compatíveis com o objeto, devendo ser reparados ou substituídos durante a vigência da Ata, sem ônus para o HMAPA;

3.3 COMODANTE deverá mantê-lo(s) em condições perfeitas de uso durante toda a vigência da ata ou enquanto durar o estoque do(s) insumos adquirido(s);

3.4 O COMODANTE fornecerá ao COMODATÁRIO todos os insumos e as peças de reposição, necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos disponibilizados.

3.5 O(s) equipamentos serão cedidos gratuitamente ao COMODATÁRIO, para fins de utilização do produto fornecido pelo COMODANTE, conforme estipulado no Edital e anexos;

3.6 Responsabilizar-se pelo suporte técnico para o pleno funcionamento do equipamento, sem qualquer ônus para o COMODATÁRIO;

3.7 Substituir o equipamento inoperante em caso de defeito, por outro, de mesma característica, para não prejudicar o procedimento médicos, rotinas e funcionamento do hospital, incluindo finais de semana e feriados.

3.8 Responder por todos os custos relacionados à troca de peças no equipamento, de caráter corretivo e preventivo, incluindo os casos de falhas fortuitas relacionadas a possível variação na rede elétrica ou imperícia no uso.

3.9 Identificar o equipamento, ao final de cada manutenção preventiva, com etiqueta contendo no mínimo as informações: data da execução, data da próxima visita (validade), nome da empresa que revisou o equipamento e rubrica do executante. A etiqueta deverá ser a prova d'água ou estar protegida (ex. adesivo transparente).

3.10 Responsabilizar-se por qualquer suspensão da rotina do procedimento da COMODATÁRIA motivada pela falta do equipamento, o que implicará a notificação à administração superior competente para providências cabíveis. Dentre as providências a serem adotadas estão glosa parcial ou total da fatura relativa ao fornecimento do produto.

3.11 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes, sinistros ou danos que possam acontecer com seu equipamento, pois a COMODATÁRIA não oferece seguro para tal cobertura. A COMODANTE efetuará a cobertura do seguro dos equipamentos disponibilizados em comodato, durante o prazo de vigência do comodato, contra os riscos de incêndio e suas consequências.

3.12 Comprometer-se a manter, em condição regular e normal, a disponibilização do(s) equipamentos mediante comodato, enquanto permanecer(em) em estoque no HMAPA, os produtos adquiridos para uso com os equipamentos.

3.12.1 Durante a vigência do comodato do equipamento, será avaliado o suporte técnico prestado pela COMODANTE, bem como, o desempenho do equipamento. As não conformidades serão comunicadas à COMODANTE pelo **GESTOR DE CONTRATO**. Caso as não conformidades não sejam corrigidas nos prazos estabelecidos, implicará na notificação à administração superior competente para providências cabíveis.

3.12.2 A COMODANTE se obriga a treinar os usuários designados para utilizar os equipamentos disponibilizados sem custo adicional para o COMODATÁRIO.

4. DO PRAZO DE INSTALAÇÃO

4.1 O(s) EQUIPAMENTO(s)/INSTRUMENTAL(is) deverão estar disponíveis no dia e horário solicitados pelo COMODATÁRIO, a partir da data da assinatura do presente Contrato.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de início da vigência deste contrato de comodato coincidirá com o prazo inicial da vigência da Ata de Registro de Preços, permanecendo vigente enquanto vigente a Ata de registro de preços, exceto no caso da contratação realizada antes do término da Ata de Registro de Preços, e cuja execução venha a ultrapassar a

data final da vigência da Ata de registros de preços, caso em que o prazo final da vigência deste contrato de comodato, relativamente a tal contratação final, findará juntamente com o prazo final fixado para a última contratação realizada.

5.2 O(s) equipamento(s) do presente Comodato deverá(ão) permanecer no HMAPA, enquanto durar o estoque(s) insumo(s) adquirido(s) na Ata do Pregão em questão.

6. DAS ALTERAÇÕES

6.1 Quaisquer alterações ou revisões do objeto e obrigações estabelecidas neste contrato deverão ser formalizadas mediante lavratura de correspondente Termo Aditivo, resultante do consenso entre partes.

COMODANTE:

PRIOM TECNOLOGIA EM
EQUIPAMENTOS
LTDA:11619992000156

Assinado de forma digital por PRIOM
TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS
LTDA:11619992000156
Dados: 2026.03.13 16:51:31 -03'00'

RODRIGO BENJAMIN DELGATO

COMODATÁRIO:

CEL SIMONE ABREU

Ordenadora de Despesas do HMAPA

ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE ABREU

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
SIMONE ABREU

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

